



DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OERAS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a recomendação da Defesa Civil sobre o prazo de vigência do Decreto de Emergência;

DECRETA.

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 010/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 02 de março de 2018.

Jose Raimundo de Sá Lopes
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas rurais do Município afetadas pelas irregularidades pluviométricas das chuvas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OERAS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO,

I – A irregularidade na distribuição pluviométrica das chuvas, provocando um armazenamento de água insuficiente em toda área territorial do município de Oeiras;

II- Que, conforme relatório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Oeiras, o período chuvoso vem registrando escassez de chuva, com média abaixo do esperado, comprometendo a atividade agropecuária, afetando a produtividade agrícola do Município de Oeiras – Safra Agrícola 2017/2018.

V – O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência destes fatores climáticos adversos é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA.

Art. 1º. Fica declarada SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA no município Oeiras-PI, em razão do longo período de estiagem que ocorreu nos últimos nove anos, atestado em relatório anexo, apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Que todos os órgãos públicos municipais ficam autorizados a atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações e medidas preventivas visando a reabilitação do cenário provocado pela longa estiagem que afetou os agricultores e os criatórios de animais.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de

aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das atividades agrícolas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização das estiagens causadas pelas intempéries da natureza, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 05 de março de 2018.

Jose Raimundo de Sá Lopes
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório: nº 007/2017.
Modalidade: Dispensa

De acordo, Dispensa a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE OERAS – PI, REFERENTE AO Contrato de Repasse nº 1039592-54/2017, Proposta SINCONV nº 027016/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, no valor total de R\$ 8.520,27 (Oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), conforme proposta financeira apresentada.

Publique-se.

Oeiras, 13 de junho de 2017

Jose Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 007/2017.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE OERAS – PI, REFERENTE AO Contrato de Repasse nº 1039592-54/2017, Proposta SINCONV nº 027016/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/Contratado: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89

Endereço: Rua Zeferino Vieira, 544, bairro Vermelha, Teresina, Piauí.

Assinatura: 13 de junho de 2017.

Valor Total: R\$ 8.520,27 (Oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, ou ao término total da prestação do serviço

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Recursos Próprios

Fundamentação: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93

Oeiras-PI, 13 de junho de 2017.

Jose Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal